

GRUPO FAMETRO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PROMICT
EDITAL 2026-1

O GRUPO FAMETRO, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público este Edital e faz saber que:

O GRUPO FAMETRO, como instituição de ensino superior, considerando que deve estender a teoria à prática, considerando a necessidade de Pesquisa e Extensão, procura adequar os procedimentos pedagógicos e administrativos às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos.

Com o objetivo de inserir os discentes desta IES na Pesquisa, considerando a necessidade de desenvolver projetos de pesquisa e iniciação científica, resolve-se publicar o Edital para o **Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica – PROMICT 2026-1** do GRUPO FAMETRO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

I – DO OBJETIVO

Organizar o processo de seleção e acompanhando o desenvolvimento dos projetos para o Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do **GRUPO FAMETRO** nas modalidades: Iniciação Científica-IC e Iniciação Tecnológica - IT.

II – DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DE PROJETO DE PESQUISA

Do Orientador:

- O docente deve fazer parte do quadro do GRUPO FAMETRO.
- Possuir título de mestre ou doutor devidamente reconhecido pela CAPES e demonstrar experiência em atividade de pesquisa científica ou tecnológica.
- Ter disponibilidade e afinidade com a temática do projeto de pesquisa em questão.
- Possuir cadastro atualizado (2026) no sistema de Currículo Lattes do CNPq.
- Um único Projeto submetido e aprovado será vinculado a um dos Grupos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – GPEDI do GRUPO FAMETRO.
- Orientar apenas 2 projetos selecionados e um discente ou dois discentes selecionados para desenvolvimento do projeto.

- g) Participar de todas as atividades do GRUPO FAMETRO pertinentes à execução do Plano de Pesquisa e divulgação dos resultados de iniciação científica. Incluir o nome do discente ou discentes participantes do projeto de iniciação científica selecionado em futuras publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
- h) Enquanto orientador do projeto de iniciação científica selecionado do GRUPO FAMETRO, fazer obrigatoriamente, referência à IES, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmico científica e em qualquer meio de comunicação utilizando também a logo da IES.
- i) Os docentes que desejarem participar de Projetos de Pesquisa e Iniciação Científica conforme especificado neste edital deve ter ciência que sua participação é voluntária nos referidos projetos e formalmente demonstrar sua condição de orientador voluntário, por meio do preenchimento do Termo de Ciência e Responsabilidade do Professor Orientador voluntário.
- j) **Professores pesquisadores de outras instituições poderão participar como coorientadores e deverão possuir título de mestre ou doutor devidamente reconhecido pela CAPES e afinidade comprobatória curricular com a temática do projeto a ser desenvolvido.**
- k) Os docentes participantes dos projetos como professores orientadores voluntários, deverão submeter um artigo, originado do desenvolvimento da pesquisa, em revistas indexadas da **PLATAFORMA SUCUPIRA**. <https://sucupira.capes.gov.br> ou **publicar como artigo em e-book (Editora Poisson).**

Do(s) Orientando(s):

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado e cursando a partir do segundo período de seu curso.
- b) Ter coeficiente escolar igual ou superior a 7 (sete) e frequência média de 75% (setenta e cinco por cento).
- c) Ter afinidade com a temática do projeto de iniciação científica em questão.
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de Pesquisa, obedecendo a um período mínimo de 10 horas semanais de dedicação ao projeto.;
- e) Ser aprovado em entrevista de seleção realizada pelo docente envolvido no projeto ao qual se candidatou.

f) Os discentes que desejarem participar do Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica – PROMICT 2026-1 e aprovados estarão contemplados com o programa de bolsas Santander.

i) Possuir cadastro atualizado no sistema de Currículo Lattes do CNPq – 2026.

III - DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

a) Para participar do **PROGRAMA**, o candidato deverá estar inscrito ou se inscrever na plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, e na página do referido programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026> onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos, considerando ainda que:

b) Os candidatos deverão estar regularmente matriculados junto à **IES** participante durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza após o pagamento da parcela do apoio financeiro;

c) Os candidatos deverão ter ou abrir uma conta corrente ativa no **SANTANDER** a partir da comunicação de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da parcela do apoio financeiro. Será considerado conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias;

d) Os candidatos deverão aceitar a adesão ao programa na plataforma Santander Open Academy, no prazo estabelecido no cronograma, sob pena de desclassificação.

d) **Realizar a inscrição do Projeto através forms:** <https://forms.gle/rSsCjHoser9dUj619> (para acessar o link será necessário copiar o endereço e colar no ambiente da Web).

e) Realizar a conferência de seus dados e informações (telefone, e-mail) e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações.

f) Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos na plataforma.

g) Manter vínculo com a FAMETRO ou outras Instituição de Ensino Superior - IES

enquanto participante do projeto até o vencimento do cronograma estabelecido no Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica – PROMICT 2026-1 selecionado.

- h) Concordar e cumprir com o que estabelece o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao **Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica PROMICT 2026-1** para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.
- i) **Realizar a inscrição através do forms <https://forms.gle/rSsCjHoser9dUj619>**
- j) Realizar a conferência de seus dados e informações (telefone, e-mail) e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações.
- k) Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos na plataforma.
- l) Manter vínculo com a Instituição de Ensino Superior - IES enquanto participante do projeto até o vencimento do cronograma estabelecido no Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica – **PROMICT 2026.1** selecionado.
- m) Concordar e cumprir com o que estabelece o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao **Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica – PROMICT 2026-1** para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

X – DAS BOLSAS

a) O valor total do presente **PROGRAMA** é de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que corresponde ao fornecimento de 24 (vinte e quatro) bolsa(s)-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o **SANTANDER** pagará a quantia unitária de R\$3.000,00 (três mil reais), em parcela única na conta Santander do aluno.

b) Caso a **IES** não apresente a quantidade mínima de estudantes inscritos ao previsto, a quantidade de bolsas poderá ser revista e reduzida proporcionalmente ao número de inscritos, a critério do **SANTANDER**, mediante comunicação por escrito (mensagem ou e-mail) da nova quantidade, passando o valor do **PROGRAMA** a corresponder ao valor total das bolsas atualizado.

IV – DO PERÍODO DE TEMPO DE DURAÇÃO DO PROJETO

- a) Cada projeto de Pesquisa deverá ter a duração do projeto (12 meses) indicado no cronograma estabelecido no mesmo período máximo de duração.

V – DO PROJETO

- a) Possuir viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infraestrutura, como de recursos e está vinculado à uma das linhas de pesquisa em conformidade com um **GRUPO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - GPEDI**, que **encontra-se no drive através do link** (para acessar o link será necessário copiar o endereço e colar no ambiente da Web) segue https://drive.google.com/drive/folders/17aTkU59jKwXgznU9YNobPJu9FBMuLU0o?usp=drive_link ao qual o curso esteja vinculado.
- b) cronograma de execução, que não exceda o período máximo de duração do projeto (12 meses).
- c) Se o projeto ao qual o aluno está vinculado envolver pesquisa com seres humanos ou animais, DEVERÁ SER APRESENTADA A CÓPIA DO PARECER CONSUBSTANCIADO EM STATUS DE APROVADO EMITIDO POR UM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS (CEP) EM ATÉ 90 DIAS APÓS CONFERIDA A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO.
- d) O formulário de inscrição deve ser preenchido no formato e tamanho solicitado com identificação dos autores proponentes.

VI – DAS VAGAS POR PROJETO

Cada projeto de Pesquisa poderá ter a participação de 01 docente orientador mais um docente Coorientador, e 01 discente orientando mais a participação de 02 discentes colaboradores do projeto. Estes deverão preencher os critérios estabelecidos neste edital.

- a) Apenas um discente deverá ser indicado no projeto para receber a bolsa caso seja selecionado.

VII – DOS DOCUMENTOS

- a) Os documentos necessários para a submissão dos projetos são:
- FORMULÁRIO PARA PROJETO DE PESQUISA - GRUPO FAMETRO- 2026-1;
 - TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE 2026-1;
 - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO – 2026-1;
 - CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE (ATUALIZADO) -2026-1;
 - CURRÍCULO LATTES DO DISCENTE (ATUALIZADO) 2026-1;
 - HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (ATUALIZADO) – 2026-1.
- b) A prestação de informação falsa, falsificação ou a entrega **INCOMPLETA DE DOCUMENTOS AQUI SOLICITADOS eliminará o candidato do objeto que trata este Edital, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.**
- c) Dos documentos modelo para preenchimento de 1 a 4 estão disponíveis para baixar e preencher no endereço:
link https://drive.google.com/drive/folders/17aTkU59jKwXgznU9YNobPJu9FBMuLU0o?usp=drive_link)
- d) Todos os documentos **de que trata este Edital para realização e efetivação da inscrição no PROMICT 2026.1**, deverão ser enviados em formato PDF, devidamente preenchidos e assinados.

VIII – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- a) As inscrições para o Programa **PROMICT 2026.1** deverão ser realizadas no período conforme cronograma:

DATA	ATIVIDADE
13/04/2026 a 03/08/2026	Período de inscrições via forms com anexo dos documentos no drive.
04/08/2026 a 31/08/2026	Período de Avaliação dos Projetos
01/09/2026 a 04/09/2026	Divulgação do resultado da seleção pela Coordenação de Pesquisa e Extensão

IX-DAS INSCRIÇÕES

- n) As inscrições serão realizadas via forms: <https://forms.gle/rSsCjHoser9dUj619>
- o) A entrega dos documentos exigidos neste Edital, será via forms:
<https://forms.gle/rSsCjHoser9dUj619>

IX- DAS QUANTIDADES DE VAGAS OFERECIDAS

- a) Para este Edital **PROMICT-2026-1**, serão disponibilizadas inscrições de projetos contemplando todos os cursos da IES, incluindo os cursos na modalidade EAD.



X- CRITÉRIOS ELEGÍVEIS DOS PROJETOS SUBMETIDOS

Critérios de elegibilidade de Projetos de Pesquisa -GRUPO FAMETRO.

INTRODUÇÃO, REVISÃO DE LITERATURA, JUSTIFICATIVA Valor máximo: 2,0 pontos.		
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTEM	NOTA
Item 1	Apresenta revisão de literatura pertinente ao título do projeto? (0,0 a 0,5)	
Item 2	Apresenta justificativa para a realização da pesquisa por meio de argumentos próprios e a partir da revisão de literatura? (0,0 a 0,5)	
Item 3	Apresenta a problemática da pesquisa de forma clara? A questão da pesquisa está adequadamente formulada? (0,0 a 0,5)	
Item 4	Apresenta a importância da pesquisa para a ciência e para a sociedade? (0,0 a 0,5)	
Item 5	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa? (0,0 a 0,5)	
Item 6	Os objetivos específicos estão claramente definidos? Contribuem para o alcance do objetivo geral? (0,0 a 0,5)	
MÉTODOS → Valor máximo: 5,0 pontos		
Item 7	Descreve a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresenta as considerações éticas da pesquisa? (0,0 a 1,0)	
Item 8	Apresenta o <i>corpus</i> ou a população? Define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo? Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população do estudo? (0,0 a 1,0)	
Item 9	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados? (0,0 a 1,0)	
Item 10	Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa? Descreve os testes estatísticos que serão utilizados? (0,0 a 1,0)	
Item 11	Estão anexados os diferentes documentos para realizar a coleta de dados ou informações importantes para a boa condução da pesquisa proposta? (Exemplos: formulários, protocolos, questionários, fichas, guias ou roteiros de entrevistas, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, etc) (0,0 a 1,0)	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO → Valor máximo: 1,0 ponto		
Item 12	Existe um quadro de distribuição das tarefas e atividades a serem realizadas ao longo do tempo previsto? (preferencialmente para o período de 12 meses ou um ano) Dentro deste tempo: É possível que a pesquisa seja realizada (começo, meio, fim)? (0,0 a 1,0)	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS → Valor máximo: 1,0 ponto		
Item 13	Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa? (0,0 a 0,5)	
Item 14	A lista de referências bibliográficas contempla todas as referências citadas no texto (e vice-versa)? Estão corretamente escritas de acordo com a ABNT? (0,0 a 0,5)	
Pontos		Total 10,0

Cr terios de elegibilidade do Orientador

	Cr�terio de Avalia�o	Pontua�o
Experi�ncia e compet�ncia profissional demonstrada, especialmente na �rea da pesquisa proposta (3)	Experi�ncia comprovada pelo Curr�culo Lattes.	Sim (2,0) Parcial (1,5) Parcial (0,75) N�o (0,0)
Qualidade e regularidade da produ�o cient�fica dos �ltimos tr�s anos (3)	Publica�es – pontos por trabalho: Artigos em revistas indexadas: At� 1,0. Em congresso: At� 0,2. Livros: - Cap�tulo de livro: At� 0,7 por livro onde existam cap�tulos publicados. - Organiza�o/edi�o de livro: At� 0,7 por livro. Patentes, Registro de softwares: at� 1,0.	M�ximo (5,0)
Experi�ncia compat�vel com a fun�o de orientador e de capacidade demonstrada em formar recursos humanos (2)	Orienta�es conclu�das no per�odo (Nos �ltimos 5 anos): - Doutorado: 0,4 por defesa. - Mestrado: 0,2 por defesa. - Especializa�o: 0,1 por orienta�o. - Inicia�o cient�fica/TCC: 0,1 por orienta�o. Co-orienta�es conclu�das de mestrado e doutorado: 0,1	M�ximo (2,0)
Orienta�o atual de aluno(s) de p�s-gradua�o (1)	Doutorado/Aluno (0,2) Mestrado/Aluno (0,1)	M�ximo (1,0)
Pesquisador do CNPq (1)	Sim / N�o	Sim (1,0) N�o (0,0)
Pontos		Total 10,0

XI -Critérios de Avaliação do Discente

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Índice de aproveitamento do aluno (2,0)	Índice de aproveitamento do aluno no G R U P O F A M E T R O (0,0 a 1,0)	Máxima de 2,0
	Frequência (0,0 a 1,0)	
Pontos		Total 2,0

XII- Nota Final

- A nota final a ser atribuída deverá ser a calculada nos termos e pela proporção abaixo descritos, que respeitam os itens respectivos constantes neste Edital.
- O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas apresentadas a ser realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. Será verificada a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens:

Nota Final = (Nota do Projeto x 0,6) + (Nota do Orientador x 0,3) + (Nota do Aluno x 0,5).

$$NF = (NP \times 0,6) + (NO \times 0,3) + (NA \times 0,5)$$

XIII- APROVAÇÃO DO PROJETO

- O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas apresentadas a ser realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. Será verificada a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital

Publique-se, registre-se e

Manaus-AM, 02 de abril de 2026.



D.Sc. Suelania Cristina Gonzaga de Figueiredo
Coordenação de Pesquisa e Extensão